UHY
Connect to possibility

uhy.com

AF Invest Chronos Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes
CNPJ: 48.965.898/0001-69

Demonstrações financeiras do
Exercício findo em 31 de outubro de 2024
acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 20 de fevereiro de 2025

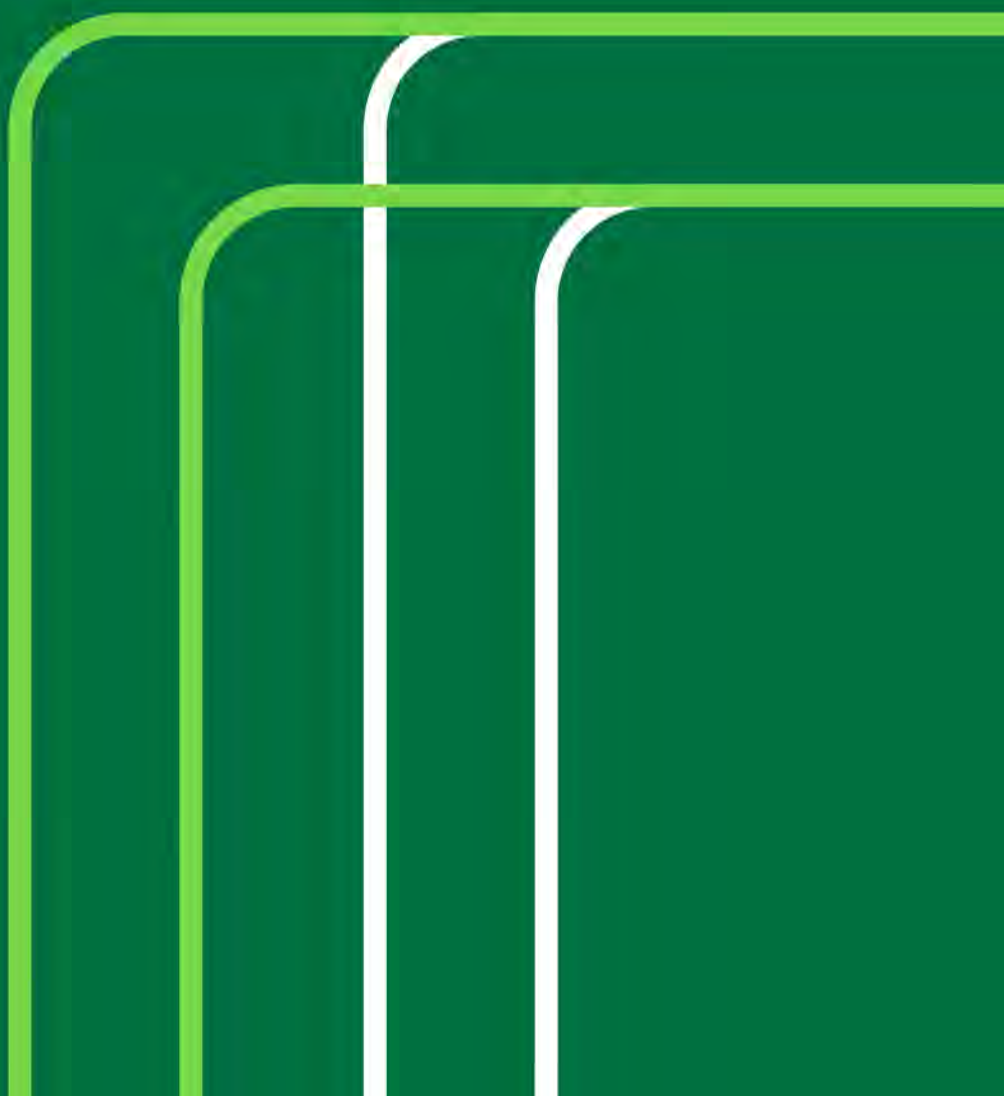

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	9



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
AF Invest Chronos Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do AF Invest Chronos Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de títulos e valores mobiliários S.A., que compreendem a posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, em 31 de outubro de 2024, o Fundo possui investimentos na NC Empreendimentos, sociedade anônima de capital fechado ("Companhia Investida"), no valor de R$ 19.210 mil, representando 56,79% de seu patrimônio líquido. Até o encerramento de nossos procedimentos de auditoria, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida, assim como laudo de avaliação para a determinação do seu valor justo, e tampouco foi possível realizar procedimentos alternativos de auditoria. Diante dessas limitações, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados, nem determinar a eventual necessidade de ajustes nos referidos saldos.

Ênfase

Na data base de 31 de outubro de 2024, o fundo apresenta alocação de 78,66% de investimento em companhias alvo em relação ao seu patrimônio líquido, inferior ao mínimo de 90% do Patrimônio Líquido, portanto, em desacordo ao seu regulamento. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.21 16:52:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 48.965.898/0001-69

(Administrador: OSLO CAPITAL DTVM S.A. CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstração da posição financeira

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Aplicações	Nota	Tipo	Qtde	31/10/2024	% PL. Líq.	31/10/2023	% PL. Líq.
Ativo Circulante							
Disponibilidades				**7.147**	**21,13**	**10.756**	**32,42**
Bancos				10	0,03	38	0,11
Letras do Tesouro Nacional				7.137	21,10	10.718	32,30
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos				**19.210**	**56,79**	**19.210**	**57,89**
Ações à Vista				**19.210**	**56,79**	**19.210**	**57,89**
NC Empreendimentos		Ações	47.250	19.210	56,79	19.210	57,89
Outras Aplicações				**7.396**	**21,87**	**3.137**	**9,45**
Aplicações em renda fixa				**7.396**	**21,87**	**3.137**	9,45
Mutuo				7.396	21,87	3.137	9,45
Outros Valores				**3.129**	**9,25**	**2.757**	**8,31**
Valores a diferir				5	0,01	3	0,01
Outros valores a receber				3.000	8,87	2.630	7,93
Aquisições Luna				124	0,37	124	0,37
Total do Ativo				**36.882**	**109,04**	**35.860**	**108,07**
Passivo Circulante							
Valores a pagar				**3.058**	**9,04**	**2.679**	**8,07**
Taxa de Administração				12	0,04	10	0,03
Taxa de Gestão				35	0,10	28	0,08
Outros valores a pagar				3.000	8,87	2.630	7,93
Auditoria				11	0,03	11	0,03
Patrimônio líquido				**33.824**	**100,00**	**33.181**	**100,00**
Cotas Subscritas/integralizadas		Cotas	20.472	20.714	61,24	20.714	62,43
Resultados acumulados				13.110	38,76	12.467	37,57
Total do passivo e do patrimônio líquido				**36.882**	**109,04**	**35.860**	**108,07**

AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 48.965.898/0001-69
Administrador: OSLO CAPITAL DTVM S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 05 de janeiro de 2023 (início das atividades) a 31 outubro de 2023

Valores financeiros em R$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	31/10/2024	Período de 05 de janeiro de 2023 (início das atividades) à 31 de outubro de 2023.
Composição do resultado do exercício		
Ações/Opções	**973**	**12.401**
Valorização Ações CIA Fechada	151	12.385
Valorização de notas comerciais	-	16
Posição Bancada	822	-
Renda Fixa e outros títulos e valores mobiliários	**-**	**241**
Resultado com operações compromissadas	0	241
Demais Receitas	**358**	**128**
Atualização contrato de mutuo	344	67
Dividendos e juros de capital próprio	14	61
Demais Despesas	**(688)**	**(303)**
Remuneração da administração	(146)	(110)
Remuneração da gestão	(498)	(175)
Taxa de fiscalização CVM/ANBIMA	(18)	(6)
Corretagens	-	(1)
Auditoria	(11)	(11)
Outras despesas administrativas	(15)	-
Total do resultado do período	**643**	**12.467**

AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 48.965.898/0001-69

Administrador: OSLO CAPITAL DTVM S.A.

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

Valores financeiros em R$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	31/10/2024	Período de 05 de janeiro de 2023 (início das atividades) à 31 de outubro de 2023.
Patrimônio líquido no início do exercício :	**33.181**	**-**
Cotas emitidas no exercício:		**20.714**
Representado por 18.348 cotas		18.590
Integralização através de ativos representados por 2.124 cotas		2.124
Resultado do período	**643**	**12.467**
Patrimônio líquido no final do exercício:		
Representado por 20.472 cotas a R$1.652,22	**33.824**	
Representado por 20.472 cotas a R$1.620,81		**33.181**

AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 48.965.898/0001-69
Administrador: OSLO CAPITAL DTVM S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023

Valores financeiros em R$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	31/10/2024	Período de 05 de janeiro de 2023 (início das atividades) à 31 de outubro de 2023.
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de Administração	(144)	(100)
Pagamento de taxa de Gestão	(491)	(147)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM/ABIMA	(20)	(9)
Pagamento de auditoria	(11)	-
Pagamento de outros serviços diversos	(15)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(681)**	**(256)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de operações compromissadas	(2.071.441)	(509.289)
Venda de operações compromissadas	2.075.844	498.812
Compra de Notas Comerciais	-	(4.686)
Mútu e acordo conversível	(3.915)	(3.070)
Compra de opção de participação	-	(124)
Compra de ações	(3.993)	-
Venda de ações	4.144	-
Recebimento de dividendos	14	61
Caixa líquido das atividades de investimento	**653**	**(18.296)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	18.590
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**18.590**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(28)	38
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(28)**	**38**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**38**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**10**	**38**

AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - CNPJ nº 48.965.898/0001-69

Administrado pela OSLO CAPITAL DTVM S.A.

CNPJ nº 13.673.855/0001-25

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024 E PERÍODO DE 05 DE JANEIRO DE 2023 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE OUTUBRO DE 2023

Valores em milhares de Reais – exceto valor unitário da cota

---

1. Contexto operacional

O AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES, administrado pela OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de Indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é considerado restrito e classificado como Tipo 3 diversificado nos termos do Código ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) e ANBIMA.

O Fundo iniciou as atividades em 05 de janeiro de 2023.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 30/21. que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo e na legislação vigente à época, o Fundo investirá preponderantemente em Empresas Alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer no período de investimento, que é de cinco anos a partir da primeira integralização de cotas, no qual se interromperá todo e qualquer investimento do Fundo no ativo alvo, salvo exceções expressamente previstas no regulamento, e se dará início a um processo de desinvestimento.

Na realização dos investimentos do fundo, o administrador atenderá as determinações do gestor, desde que estas estejam amparadas pela legislação aplicável.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no regulamento do Fundo, quanto a política de investimento, o fundo deverá realizar preponderantemente investimentos em Empresas Alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório, sem limitação:

(i) titularidade de participação societária que integre o bloco de controle das empresas investidas ou que assegure a preponderância nas decisões em assembleias gerais, independentemente de serem investimentos majoritários ou não;

(ii) participação em acordo de acionistas das empresas investidas ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure influência na definição da política estratégica e gestão das empresas investidas; e

(iii) celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das empresas investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração. Fica dispensada a participação do fundo no processo decisório da empresa investida quando: (i) o investimento do fundo na sociedade for

reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da empresa investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes, caso o regulamento não estipule um quórum mais elevado.

O Fundo e seus cotistas deverão sempre observar e dar cumprimento aos acordos de acionistas das empresas alvo, inclusive no que se refere ao exercício de seu direito de exercício de voto e de disposição, direta ou indireta, das ações/quotas de emissão das empresas alvo.

As empresas investidas deverão adotar as práticas de governança descritas no artigo 8°, da Instrução CVM nº 175/22.

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administração não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Nos termos da Instrução CVM 579/16 e alterações posteriores, e conforme política de investimento disposta no seu regulamento, o Fundo é considerado pelo administrador e gestor como uma Entidade de investimento, com base em análise mediante formulário próprio para esse fim e com a premissa de que o Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 175/22 e 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários

(CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de forma comparativa com o período anterior, tendo em vista que o fundo iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 2023.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis e financeiras é o Real do Brasil.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 20 de fevereiro de 2025

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo da conta movimento e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Investimentos

Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

A partir da adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, estão de acordo com as normas contábeis vigentes exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d) Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a

referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do período.

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Lucro (Prejuízo) por cota

O Lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho do fundo durante o exercício.

4. Investimentos

4.1 Ativos financeiros

Posição em 31 de outubro de 2024

- **Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais**

Lastro: Letras do Tesouro Nacional
Saldo em 31 de outubro de 2024: R$ 7.137

Posição em 31 de outubro de 2023

- **Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais**

Lastro: Letras do Tesouro Nacional
Saldo em 31 de outubro de 2023: R$ 10.718

4.2 Participações Societárias

Em 31 de outubro de 2024 o Fundo não teve laudo de ajuste a valor justo e o valor de mercado permaneceu o mesmo da data base 31 de outubro de 2023, sendo ele de 47.250 ações ao valor de mercado de R$ 19.210, da empresa NC Empreendimentos.

NC Empreendimentos

NC EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 89, sala 501, Bairro Funcionários, CEP 30140-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.344.165/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob NIRE nº 31300130967.

4.3 Contratos de Mútuos Conversíveis

Em 31 de outubro de 2024 o Fundo apresentou um saldo de Mútuos conversíveis de R$ 7.396, sendo R$ 4.259 de aquisições no exercício em questão e em 31 de outubro de 2023 ele apresentou um saldo de R$ 3.137 de Mútuos conversíveis.

Saldo 31/10/2023	3.137
Aquisições de contrato de Mutuo	4.259
Saldo 31/10/2024	7.396

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. E igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023 e no exercício findo em 31 de outubro de 2024 o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis, de forma não taxativa, a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias,

portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas:

Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento

O sucesso do fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do Gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e Administrador ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de Concentração

A carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de Liquidez da Carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na Alienação de Investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação

Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas

A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo

Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do Gestor. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito

Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado

Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais do fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administrador ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária

O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que

poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Inexistência de garantia

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo o Administrador ou o Gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento do Fundo.

7. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

CARACTERÍSTICAS

Com base na autorização contida no parágrafo 3º, do artigo 19, da Instrução CVM 175/22 as diferentes classes de cotas, se existentes, poderão ter direitos econômico-financeiros distintos. Os detentores de determinadas classes de cotas poderão ter preferência no recebimento de rendimentos e de recursos relacionados à amortização, inclusive na hipótese de amortização e resgate das demais classes de cotas, ao final do término do prazo de duração do fundo.

Não será aprovado o ingresso de qualquer novo investidor no fundo que:

(i) direta ou indiretamente, inclusive por meio de Partes Relacionadas, participe de qualquer forma, inclusive na qualidade de sócio, acionista, investidor, financiador, administrador, empregado, agente ou prestador de serviços, de sociedade, negócio, consórcio, associação, parceria e/ou pessoa que concorra com uma empresa investida, salvo os casos em que há participação indireta e não ingerência e influência sobre uma empresa que concorra com uma empresa investida e/ou

(ii) tenha sido condenado por ato lesivo ou crime contra a administração pública, ou tenha celebrado acordo de leniência nos termos da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), de modo que seu ingresso possa ocasionar dano reputacional ao FUNDO e/ou às empresas investidas.

Caso os Cotistas desejem autorizar a negociação das Cotas no mercado secundário, as Cotas deverão ser escrituradas por agente escriturador autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e desde que o adquirente das Cotas declare previamente e formalmente ao ADMINISTRADOR que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o Compromisso de Investimento o Cotista cedente com o fundo e (ii) os termos do Regulamento do fundo, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

EMISSÃO, COLOCAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

A primeira emissão de Cotas é de R$ 10.000 (dez milhões de reais), representado por 10.000 cotas, das quais 10.000 cotas já foram totalmente integralizadas, perfazendo um montante já integralizado de R$ 10.000.

As Cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160/22.

Os subscritores de Cotas deverão atender aos requisitos mínimos previstos no Regulamento do fundo e, adicionalmente, declarar ter ciência de que (i) as Cotas foram objeto de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 160/22, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, e (ii) as cotas estão sujeitas às restrições à negociação previstas no referido Regulamento e na Instrução CVM 160/22.

As cotas serão integralizadas em cada Chamada de Capital pelo Preço de Subscrição. No ato da formalização do Compromisso de Investimento e dos respectivos e correspondentes boletins de subscrição de COTAS, os subscritores receberão do ADMINISTRADOR ou do DISTRIBUIDOR, obrigatória e gratuitamente, contra um recibo:

(a) exemplar do Regulamento;
(b) breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico do ADMINISTRADOR e do GESTOR, responsáveis pela administração e gestão do FUNDO; e (c) documento elaborado pelo DISTRIBUIDOR de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com as quais os Cotistas tenham que arcar.

Os Cotistas deverão atestar, por meio da assinatura do respectivo termo de adesão e Compromisso de Investimento, que estão cientes dos riscos inerentes às aplicações do FUNDO, bem como que: (i) os ativos componentes da carteira do FUNDO poderão ter liquidez significativamente baixa; e (ii) a carteira do FUNDO poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de poucas Empresas Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de poucas Empresas Investidas; (iii) tem ciência e concordam com as restrições de negociação das Cotas objeto da Oferta Restrita, conforme disposto no Regulamento do FUNDO e na legislação aplicável; e (iv) declararão que: (a) são Profissionais; (b) possuem conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores em geral; e (c) são capazes de entender e ponderar os riscos financeiros à aplicação de recursos nas Cotas, que são destinadas exclusivamente a Profissionais.

Os Cotistas deverão realizar aportes de capital no FUNDO, até o valor do respectivo Capital Comprometido, conforme as Chamadas de Capital enviadas pelo ADMINISTRADOR, conforme solicitado pelo GESTOR. Cada Cotista deverá realizar a Integralização Inicial, ou seja, a integralização de Cotas, pelo Preço de Subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do respectivo Capital Comprometido, em data a ser informada pelo ADMINISTRADOR a cada Cotista, com até 10 (dez) dias úteis de antecedência, sendo que tal data não poderá ser posterior a 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da obtenção do registro de funcionamento do FUNDO na CVM.

Após a Integralização Inicial, os Cotistas serão convocados para integralizar suas Cotas, pelo Preço de Subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma do Regulamento do FUNDO e, conforme autorizado pela legislação aplicável, em Ativos Alvo, correspondente ao montante remanescente do Capital Comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às Chamadas de Capital, observado o prazo estabelecido no regulamento do FUNDO.

Conforme estabelecido no Compromisso de Investimento, o Cotista Inadimplente ficará constituído em mora de pleno direito, devendo ser responsabilizado por quaisquer perdas e danos que o inadimplemento possa causar ao FUNDO. Sem prejuízo do disposto acima, o Cotista Inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos até que ocorra o cumprimento de todas as obrigações inadimplidas, ou seja, após o pagamento do valor total das Chamadas de Capital inadimplidas e, adicionalmente, o pagamento de juros moratórios para o FUNDO correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre os valores em atraso corrigidos pelo IPCA, calculado de forma *pro rata temporis* ao prazo que durar a inadimplência. Caso o Cotista Inadimplente venha a cumprir todas as obrigações, conforme indicado acima, tal Cotista Inadimplente reassumirá todos os seus direitos políticos e patrimoniais previstos no Regulamento do FUNDO.

No Prazo de Aplicação dos Recursos, os recursos ingressados no FUNDO em razão das integralizações de Cotas deverão preponderantemente ser

(i) investidos em Ativos Alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos no Regulamento do FUNDO, ou
(ii) (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

O valor das Cotas será calculado mensalmente, e observará o rateio do resultado pelo número de Cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das Cotas.

As Cotas poderão ser integralizadas em Ativos Alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 20, da Instrução CVM 578/16.

Quando o FUNDO decidir aplicar seus recursos em Empresas Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da Empresas Alvo, é admitida a integralização de Cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da Empresa Alvo, bem como sejam conversíveis ou permutáveis em Ativos Alvo de emissão da Empresa Alvo. Neste caso, o valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente.

As Cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão do GESTOR. Tais amortizações dar-se-ão por meio de Amortizações aos Cotistas que não sejam Cotistas Inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do Regulamento do FUNDO.

A realização de Amortizações não desobrigará o Cotista de atender as Chamadas de Capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo Capital Comprometido.

Novas emissões e distribuições de Cotas dependerão de prévia aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, as quais serão realizadas nos termos da regulamentação aplicável, e implicarão, necessariamente, a formalização de novos Compromisso de Investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas Cotas.

No período não houve amortizações.

Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou por decisão de assembleia de cotistas, decorrente de amortizações totais.

8. Cotas integralizadas

No período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024 não foram integralizadas cotas novas.

No período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023 haviam sido integralizadas 20.471,93187785 cotas, ao valor total de R$ 20.714, sendo R$ 18.590 em moeda corrente nacional e R$ 2.124 através de ativos.

9. Transações com partes relacionadas

As características das operações realizadas junto à sua Administradora estão demonstradas a seguir:

Despesas com partes relacionada

No período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024:

Despesa	Valor	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	146	OSLO Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de Gestão	498	AF Invest Administração de Recursos LTDA	Gestão

No período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023:

Despesa	Valor	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	110	OSLO Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de Gestão	175	AF Invest Administração de Recursos LTDA	Gestão

Exigibilidades com partes relacionada

No período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024

Exigibilidade	Valor	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	12	OSLO Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de Gestão	35	AF Invest Administração de Recursos LTDA	Gestão

No período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023

Exigibilidade	Valor	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	10	OSLO Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de Gestão	28	AF Invest Administração de Recursos LTDA	Gestão

10. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria

O Fundo é administrado pela OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada a prestar os serviços de Administrador, custódia e controladoria de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela AF Invest Administração de Recursos LTDA., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.
Os serviços de tesouraria e controladoria de ativos serão prestados pela Administradora, sendo certo que a custódia é dispensada para os investimentos do Fundo em Ativos Alvo de companhias fechadas.

11. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto encontram-se devidamente registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes. Os títulos públicos junto à Selic e os títulos privados junto à Cetip ou outra entidade devidamente autorizada. A taxa de Custódia está inclusa na taxa de administração.

12. Remuneração da Administração e Gestão

A Administração faz jus a uma taxa de administração, de todos os serviços descritos no Regulamento, exceto os serviços de auditoria, sendo devido anualmente pelo Fundo ao Administrador, o montante equivalente a 0,15% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 10 (dez mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), de forma linear, da porcentagem referida no item I acima, sobre o valor diário da base de cálculo indicada em tais itens, conforme o caso, e é paga diretamente pelo Fundo a Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados.

No período encerrado em 31 de outubro de 2024 o total de despesas com taxa de administração foi de R$ 146.

No período encerrado em 31 de outubro de 2023 o total de despesas com taxa de administração foi de R$ 110.

A Gestora, faz jus a uma taxa mensal de gestão, equivalente a 1,85% ao ano, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), de forma linear, da porcentagem referida no item acima, sobre o valor diário da base de cálculo indicada em tais itens, conforme o caso, e é paga diretamente pelo Fundo a Gestora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa com taxa de gestão em 31 de outubro de 2024 foi de R$ 498.

A despesa com taxa de gestão em 31 de outubro de 2023 foi de R$ 175.

A Gestora fará jus, ainda, a uma Taxa de Performance correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder 100% (cem por cento) do IPCA acrescido de uma sobretaxa de 6% (seis por cento) ao ano, a ser calculada quando da distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

13. Patrimônio Líquido e Política de distribuição de resultados

Em 31 de outubro de 2024 o Patrimônio Líquido do Fundos estava representado por 20.417,931877 cotas ao valor unitário de R$ 1.652,22468167 produzindo um montante de R$ 33.824. No período o resultado do FUNDO (receitas/Despesas) foi de R$ 643.

Em 31 de outubro de 2023 o Patrimônio Líquido do Fundos estava representado por 20.417,931877 cotas ao valor unitário de R$ 1.620,81 produzindo um montante deR$33.181. No período o resultado do FUNDO (receitas/Despesas) foi de R$ 12.467.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo,

a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição das cotas, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo, estão sujeitos à tributação na mesma alíquota.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

DESPESAS	Saldo em 31/10/2024	% do PL médio
TOTAL	**688**	**2,03%**
Taxa de Administração	146	0,44%
Taxa de Gestão	498	1,49%
Taxa CVM/Anbima	18	0,05%
Auditoria	11	0,03%
Outras despesas	15	0,04%
Patrimônio Líquido médio	**33.527**	

DESPESAS	Saldo em 31/10/2023	% do PL médio
TOTAL	**303**	**2,70%**
Taxa de Administração	110	1,01%
Taxa de Gestão	175	1,61%
Taxa CVM/Anbima	6	0,06%
Auditoria	11	0,10%
Corretagem	1	0,02%
Patrimônio Líquido médio	**10.864**	

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
11/2023	33.208	1.622,82	0,1244	0,1244
12/2023	33.248	1.625,89	0,1889	0,3135
01/2024	33.305	1.627,85	0,1208	0,4346
02/2024	33.355	1.630,65	0,1720	0,6074
03/2024	33.407	1.632,76	0,1295	0,7377
04/2024	33.453	1.636,41	0,2234	0,9628
05/2024	33.535	1.640,25	0,2344	1,1995
06/2024	33.623	1.643,00	0,1679	1,3695
07/2024	33.717	1.648,72	0,3478	1,7220
08/2024	33.768	1.650,14	0,0866	1,8101
09/2024	33.795	1.651,35	0,0734	1,8848
10/2024	33.811	1.652,22	0,0526	1,9384

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela auditoria UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Em 10 de abril de 2024, por meio de assembleia geral de cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

(I) alteração da a Taxa de Gestão do Fundo, nos termos do item 8.2 do Regulamento;

(II) alteração da categoria do Fundo para “Multiestratégia”;

(III) alteração da denominação social do Fundo para “AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA”;

(IV) alteração do exercício social do Fundo, para o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, valido a partir de 2025;

(V) alteração do Regulamento do Fundo, para dispor sobre a criação de Cotas da classe A (“Cotas da Classe A”), Cotas da classe B (“Cotas da Classe B”) e Cotas da Classe C (“Cotas da Classe C”), as quais terão direitos econômico-financeiros e políticos definidos no Regulamento e respectivos Suplementos de cada emissão;

(VI) a conversão de todas as cotas atualmente existentes do Fundo em Cotas da Classe A;

(VII) a 1ª Emissão de Cotas da Classe B do Fundo, no montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cuja emissão estará sujeita à Regulamentação da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 160”);

(VIII) a 1ª Emissão de Cotas da Classe C do Fundo, no montante total de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), cuja emissão estará sujeita à Regulamentação da Resolução CVM nº 160;

(IX) Alteração da Taxa de Gestão do Fundo, para que passe a incidir sobre o Capital Comprometido ao invés do Patrimônio Líquido do Fundo; e

(X) autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes da ordem do dia, caso sejam

aprovadas.

Em 18 de outubro de 2024, por meio de assembleia geral de cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

(I) a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para, preponderantemente adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, e seu Anexo Normativo II ("Resolução CVM nº 175");

(II) rerratificar os termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de abril de 2024 ("AGE de 10/04/2024"), e tendo em vista que posteriormente à 2ª Emissão de Cotas do Fundo, não houve a integralização de novas Cotas, para retificar as matérias elencadas nos itens "VI", "VII" e "VIII", preponderantemente, para determinar que a emissão das "Cotas da Classe B" e "Cotas da Classe C", deverão ser consideradas como a 3ª (terceira) Emissão de Cotas; e

(III) a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes da ordem do dia, caso sejam aprovadas.

22. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que viessem a impactar os números apresentados em 31 de outubro de 2024.

*****

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contador - CRC nº 1SP-340876/O-9